



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 363, DE 1º DE MARÇO DE 2020.

<b>PUBLICADO NO</b> <b>D.O.M.</b> Edição nº <u>Extra</u> Data: <u>01/03/2021</u>
---

**“DESIGNA PREGOEIRO MUNICIPAL E SUA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 8.666/03 e alterações (Lei de Licitações e Contratos), especialmente em seu artigo 51, Lei Federal nº 10.520/02 (Institui no âmbito Nacional a modalidade pregão) e Decreto nº 3.545/05 (que trata da modalidade Pregão em âmbito Municipal);

**Considerando** a necessidade de se designar o Pregoeiro Municipal e sua respectiva Equipe de Apoio, para fiel andamento dos procedimentos licitatórios; e

**Considerando** a indicação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão, por meio do Memorando nº 50/2021 - DLC.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados, como Pregoeiros Municipal os servidores públicos: **VANUSA ALEXANDRE RAMOS – RE nº 17.819, ALEXANDER CASSIUS CLAY LEMOS DE CARVALHO - RE nº 14.407 e RITA DE CÁSSIA RAFAELA BARBOSA GUARINO BICHOFE - RE nº 14.439.**

**Art. 2º** Ficam designados como membros da Equipe de Apoio dos Pregoeiros Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 3.545/05 e da Lei Federal nº 10.520/02, os seguintes servidores públicos, das Secretarias Municipais que seguem:

- I - Secretaria Municipal de Governo**
  - a) Marlete Damasceno da Silva – RE 1.075; e
  - b) José Roberto de Souza Amaral – RE 12.643.
  
- II - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão**
  - a) Vinicius de Melo Maria – RE 14.510;
  - b) Vitor Hugo da Silva Fernandes – RE 14.511;
  - c) Milton Silva Barros Neto – RE 17.808;
  - d) Talita Rezaghi Monteiro Batista – RE 15.503; e
  - e) Verônica Aparecida Amorim Miotto – RE 13.401.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Portaria nº 363/2021 - Fls. 02

### **III - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Juliana Aparecida Giraldi

### **IV - Secretaria Municipal de Modernização e Comunicação**

- a) Rosiane Rosa Correa de Lima – RE 13.383; e
- b) André Luiz de Andrade Monteiro – RE 18.072

### **V - Secretaria Municipal da Fazenda**

- a) Moabe Santos Pereira – RE 17.118; e
- b) Willian Braga da Silva – RE 17.064.

### **VI - Secretaria Municipal de Justiça**

- a) Larissa Gomes Gonçalves – RE 16.905; e
- b) Sandra Regina Silva Rocha Novaes – RE 4.047.

### **VII - Secretaria Municipal de Educação**

- a) Peterson Donisete Buzzo – RE 17.810; e
- b) Hislan Gomes de Almeida Rodrigues – RE 11.003.

### **VIII - Secretaria Municipal de Saúde**

- a) Maria Izabel da Silva Farias – RE 15.034;
- b) Renata Cristina Coelho Penido – RE 14.919; e
- c) Antonio Carlos Ribeiro – RE 4.035.

### **IX – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

- a) Elaine Cristina Dias da Silva – RE 10.085; e
- b) Juliana Bonaldo dos Santos – RE 17.822.

### **X – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos**

- a) Lúcio de Paula Augusto – RE 13.475; e
- b) Cristina Bueno dos Santos – RE 14.415.

### **XI – Secretaria Municipal de Modernização e Desenvolvimento Urbano**

- a) Ronaldo Rodrigues Martins Giron – RE 3982; e
- b) Jaime Alberto Zambelli – RE 4008.

### **XII – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

- a) Ricardo Silas Thomaz – RE 17.811; e
- b) Claudio Paros Corrales – RE 4.067.

### **XIII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

- a) Fernando Jordani Feliti – RE 12.804; e
- b) Fernanda Cristina Aguiar Alonso – RE 17.829.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**Portaria nº 363/2021 - Fls. 03**

**XIV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**

- a) Débora Daiane Silva Serraglio – RE 8.772; e
- b) Vagner Augusto Costa – RE 17.831.

**XV – Secretaria Municipal de Segurança Urbana**

André Rafael Procópio Alves Carrion – RE 9.440.

**Art. 3º** O mandato dos Pregoeiros e de sua Equipe de Apoio será de **01 (um) ano**, contados da data de publicação desta Portaria, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 1º de março de 2021.



**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.



**Luciana Maria Coelho de Jesus Stella**  
Departamento Técnico Legislativo